



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 01, de 05 de Setembro de 2025

Chamada para matrícula - Curso Gestão da Tecnologia da Informação

O Secretário de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 558, de 22/03/2018, DOU de 23/03/2018, torna pública a convocação e as condições para o processo de matrícula no curso de graduação em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso no 1º semestre letivo de 2025 após o processo seletivo para ingresso de estudantes realizado por meio do EDITAL Nº ____de ____de agosto de 2025.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, no período informado abaixo, após a conferência da documentação exigida.

QUADRO 01: Período de Matrícula

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital de Matrícula	12/09/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/
Matrícula Presencial da Chamada Regular	16/09 a 17/09/2025 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16h	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa. Endereço: BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000</i>
Convocação da 1ª Chamada da lista de espera	18/09/2025	

Matrícula Presencial da 1ª Chamada da lista de espera	22/09 a 23/09/2025 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16h	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa. Endereço: BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000</i>
Convocação da 2ª Chamada da lista de espera	24/09/2025	
Matrícula Presencial da 2ª Chamada da lista de espera	25/09/2025	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa. Endereço: BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000</i>
Convocação da 3ª Chamada da lista de espera	26/09/2025	
Matrícula Presencial da 3ª Chamada da lista de espera	30/09/2025	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa. Endereço: BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000</i>

1.2 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.3. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

<i>Canal</i>	<i>Contato</i>
E-mail	sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Endereço	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa. Endereço: BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000</i>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias. Nesta condição, o candidato deve apresentar o “TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO” assinado, seguindo o modelo contido no ANEXO II deste edital.

2.2. Os candidatos que não entregarem a Certidão ou Certificado de conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio concluído até o término do primeiro semestre letivo do curso e turma em que o estudante ingressou, ocorrerá o cancelamento da matrícula e a perda da vaga.

2.3. O candidato convocado que não comparecer às convocações definidas no cronograma descrito no Quadro 1 ou que não apresentar os documentos obrigatórios necessários, conforme item 2.5 deste edital, perderá o direito a matrícula neste processo seletivo.

2.4. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

2.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas.

3.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

3.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

3.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o

cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

3.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;

3.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

3.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável através do e-mail: sra@lapa.ifbaiano.edu.br

Bom Jesus da Lapa-BA,

05 de setembro de 2025

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ candidato(a) classificado(a)
para o Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, mediante convocação através do Edital de
Matrícula de 01 de setembro de 2025, após aprovação no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____ de ____
de setembro de 2025, comprometo-me a entregar, até a conclusão do 1º (primeiro) semestre letivo do curso, os
seguintes documentos, original e cópia (frente e verso), sob pena de cancelamento da matrícula, e, consequente, a
perda da vaga:

- () Certidão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Instituição;
() Histórico Escolar do Ensino Médio concluído.

Os documentos serão entregues junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus.

Local e data

Assinatura do Candidato ou do Responsável

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ candidato(a) classificado(a)
para o Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, mediante convocação através do Edital de Matrícula de 01 de setembro de 2025, após aprovação no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ___ de ___ de setembro de 2025, comprometo-me a entregar, **em até 60 dias** a partir da data deste documento, os seguintes documentos, original e cópia (frente e verso), sob pena de cancelamento da matrícula, e, consequente, a perda da vaga:

- () - Documento de identificação oficial com foto;
- () - Certidão de Nascimento;
- () - Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- () - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- () - Cartão do SUS;
- () - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- () - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- () - Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Os documentos serão entregues junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus.

Local e data

Assinatura do Candidato ou do Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jorge Abdon Miranda de Souza Junior, COORDENADOR(A) - FG2 - BJL-SRE**, em 12/09/2025 12:29:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 726177
Verificador: ec9051b423
Código de
Autenticação: